



Prefeitura Municipal de Morada-Nova

MORADA-NOVA — CEARÁ

LEI Nº 288, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 11 de Novembro de 1963.

Francisco Galvão de Oliveira,
-Prefeito Municipal-.

Cria Serviços, reestrutura a organização burocrática e dá outras providências.

Art. 1º - Com o fim de racionalizar a administração municipal, facilitar a execução dos serviços e melhor distribuir os encargos, ficam criadas três (3) Diretorias diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal, com as seguintes designações: Diretoria de Rendas, Diretoria de Fiscalização e Diretoria de Educação e Saúde.

§ Único - As Diretorias de que trata este artigo serão superintendidas pelo Secretário ou por funcionário de comprovada idoneidade, à livre escolha do Prefeito.

Art. 2º - Para atender às necessidades dos serviços instituídos nesta Lei, ficam criados três (3) cargos de Diretor em comissão, Padrão "J".

Art. 3º - Ficam subordinados à Diretoria de Fiscalização o Almojarife e todos os demais ocupantes do cargo de Fiscal, inclusive o de Rodovias.

Art. 4º - Os cargos de Escriurários e todos os demais que não tenham subordinação específica, passarão ao controle da Diretoria de Rendas.

Art. 5º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover, através de decretos executivo, a lotação do pessoal existente nos atuais quadros do serviço municipal, nos serviços criados por esta Lei, aproveitando as aptidões pessoais de cada um.

Art. 6º - Os ocupantes dos cargos criados nesta Lei, bem assim os demais funcionários municipais, terão o padrão e os vencimentos que a Lei especial lhes fixar.

Art. 7º - Dentro de trinta (30) dias, contados da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal baixará o Regulamento definindo as funções de cada Diretoria e as atribuições dos respectivos titulares.



Prefeitura Municipal de Morada-Nova

MORADA-NOVA — CEARÁ

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1963.

Francisco Galvão de Oliveira

—FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL—.

Maria Alice de Castro

MARIA ALICE DE CASTRO, Tssoureira, "J"
respondendo pelo expediente do Secretario "J".